



**LEI N.º 3.233, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**Altera a Lei Municipal n.º 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", a Lei Municipal n.º 3.111, de 14 de julho de 2010, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2011.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a Lei Municipal n.º 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", incluindo no programa "2027- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil", a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2011.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2027 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	1.203- Construção do Centro Municipal de Ed. Infantil Tamanquinho de Anjo	362.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>362.000,00</b>

Art. 2.º Fica alterada a Lei Municipal n.º 3.111, de 14 de julho de 2010, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2011.

Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2011, Lei Municipal n.º 3.156, de 23 de dezembro de 2010, no valor de até R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal 4.320/64.

<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Educação Básica - 25%	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2027	Manut. e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	1.203	Construção do Centro Municipal de Ed. Infantil Tamanquinho de Anjo	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	<b>362.000,00</b>

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG  
"TERRA DO PADRE VICTOR"  
ADMINISTRAÇÃO 2009/2012



<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Educação Básica - 25%	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	1.004	Const.Ref. e Ampl. Escolas Municipais - 25%	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	<b>50.000,00</b>
<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Educação Básica - 25%	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Ensino Infantil	
Programa	2027	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	1.005	Reforma e Ampliação dos Centros Educacionais	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	<b>100.000,00</b>
<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Ensino Infantil	
Programa	2006	Convênio/Educação	
Ação	1.009	Construção de Creche no Bairro Antônio de Brito	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	<b>75.000,00</b>
<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Ensino Infantil	
Programa	2006	Convênio/Educação	
Ação	1.010	Construção de Creche no Bairro Santana	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	<b>75.000,00</b>
<b>Órgão</b>	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	367	Educação Especial	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.031	Subvenção a APAE	
Conta Econ.	33.50.43	Subvenções Sociais	<b>62.000,00</b>

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Três Pontas, 29 de novembro de 2011.

**LUCIANA FERREIRA MENDONÇA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**